



PROCESSO SELETIVO - Nº 003/2025

1ª ERRATA DO EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a 1ª Errata do Edital de Processo Seletivo 003/2025:

1. Onde se lê:

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

- Os cargos, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para exercício das respectivas atribuições (formação profissional) são os estabelecidos abaixo:

Cargo/competência	Vagas	Carga horária Semanal	Habilitação mínima exigida	Salário mensal	Prova
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1 + CR	40h	Alfabetizado	R\$ 1.846,24	Objetiva
ASSISTENTE SOCIAL	1+CR	30h	Ensino Superior Completo em: Serviço Social, com registro ativo no respectivo conselho de classe (CRESS)	R\$ 4.700,65	Objetiva
ENFERMEIRO	1+CR	40h	Ensino Superior Completo em: Enfermagem com registro no respectivo conselho de classe (COREN)	R\$ 6.085,60	Objetiva
FARMACÊUTICO	CR	40h	Ensino Superior Completo em: Farmácia com registro no respectivo conselho de classe (CRF)	R\$ 4.700,65	Objetiva
FONOAUDIÓLOGO	1+CR	40h	Ensino Superior Completo em: Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho de classe (CREFONO)	R\$ 4.700,65	Objetiva
PROFESSOR CIÊNCIAS	1+CR	Até 40 h	Ensino Superior Completo: Licenciatura em Ciências e ou Biologia.	R\$ 4.678,78*	Objetiva





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



PROFESSOR CIÊNCIAS – NÃO HABILITADO	CR	Até 40 h	Cursando a partir da 3ª fase de Licenciatura em Ciências e ou Biologia	R\$ 3.743,01*	Objetiva
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	1+CR	Até 40 h	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física / Registro no respectivo Conselho de Classe (CREF)	R\$ 4.678,78*	Objetiva
PROFESSOR GEOGRAFIA	1+CR	Até 40 horas	Ensino Superior Completo: Licenciatura em Geografia	R\$ 4.678,78*	Objetiva
PROFESSOR GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO	CR	Até 40 horas	Cursando a partir da 3ª fase em Licenciatura em Geografia	R\$ 3.743,01*	Objetiva
PROFESSOR APOIO - LIBRAS	1+CR	Até 40 horas	Ensino Superior Completo: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial + Formação de Instrutor de Libras	R\$ 4.678,78*	Objetiva
PROFESSOR APOIO – LIBRAS – NÃO HABILITADO	CR	Até 40 horas	Cursando a partir da 3ª fase de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial + Formação de Instrutor de Libras	R\$ 3.743,01*	Objetiva
PSICÓLOGO	CR	40h	Ensino Superior Completo em: Psicologia com registro no respectivo conselho de classe (CRP)	R\$ 4.700,65	Objetiva
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1+CR	40h	Alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) D e Curso de Operador de Máquinas e Equipamentos ou similar.	R\$ 2.831,98	Objetiva





ANEXO I CARGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: ENFERMEIRO

Atividades relacionadas à área de enfermagem visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

LEIA SE:

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

- Os cargos, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para exercício das respectivas atribuições (formação profissional) são os estabelecidos abaixo:

Cargo/competência	Vagas	Carga horária Semanal	Habilitação mínima exigida	Salário mensal	Prova
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1 + CR	40h	Alfabetizado	R\$ 1.846,24	Objetiva
ASSISTENTE SOCIAL	1+CR	30h	Ensino Superior Completo em: Serviço Social, com registro ativo no respectivo conselho de classe (CRESS)	R\$ 4.700,65	Objetiva
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	1+CR	40h	Ensino Superior Completo em: Enfermagem com registro no respectivo conselho de classe (COREN)	R\$ 6.085,60	Objetiva
FARMACÊUTICO	CR	40h	Ensino Superior Completo em: Farmácia com registro no respectivo conselho de classe (CRF)	R\$ 4.700,65	Objetiva





FONOAUDIÓLOGO	1+CR	40h	Ensino Superior Completo em: Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho de classe (CREFONO)	R\$ 4.700,65	Objetiva
PROFESSOR CIÊNCIAS	1+CR	Até 40 h	Ensino Superior Completo: Licenciatura em Ciências e ou Biologia.	R\$ 4.678,78*	Objetiva
PROFESSOR CIÊNCIAS – NÃO HABILITADO	CR	Até 40 h	Cursando a partir da 3ª fase de Licenciatura em Ciências e ou Biologia	R\$ 3.743,01*	Objetiva
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	1+CR	Até 40 h	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física / Registro no respectivo Conselho de Classe (CREF)	R\$ 4.678,78*	Objetiva
PROFESSOR GEOGRAFIA	1+CR	Até 40 horas	Ensino Superior Completo: Licenciatura em Geografia	R\$ 4.678,78*	Objetiva
PROFESSOR GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO	CR	Até 40 horas	Cursando a partir da 3ª fase em Licenciatura em Geografia	R\$ 3.743,01*	Objetiva
PROFESSOR APOIO - LIBRAS	1+CR	Até 40 horas	Ensino Superior Completo: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial + Formação de Instrutor de Libras	R\$ 4.678,78*	Objetiva
PROFESSOR APOIO – LIBRAS – NÃO HABILITADO	CR	Até 40 horas	Cursando a partir da 3ª fase de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial + Formação de Instrutor de Libras	R\$ 3.743,01*	Objetiva
PSICÓLOGO	CR	40h	Ensino Superior Completo em: Psicologia com registro no respectivo conselho de classe (CRP)	R\$ 4.700,65	Objetiva
OPERADOR DE MÁQUINAS E	1+CR	40h	Alfabetizado	R\$ 2.831,98	Objetiva





EQUIPAMENTOS			e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) D e Curso de Operador de Máquinas e Equipamentos ou similar.		
--------------	--	--	---	--	--

**ANEXO I
CARGOS E ATRIBUIÇÕES**

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA:

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

Os candidatos que já efetuaram o pagamento da inscrição para o cargo excluído nesta retificação que desejarem solicitar a devolução do valor pago em razão da alteração no quadro de vagas, ou trocar para o cargo incluído, poderão manifestar seu interesse por meio de Requerimento* enviado para o e-mail inscricao@agrolandia.sc.gov.br

*A solicitação de devolução “Requerimento” deve conter obrigatoriamente os seguintes dados:

NOME	
CARGO INSCRITO	
DATA DO PAGAMENTO	
DADOS BANCÁRIOS OU CHAVE PIX	

2. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital de Processo Seletivo 003/2025.

Agrolândia, 04 de junho de 2025.



Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-**
04/06/2025 16:34:03

**Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2025 16:34 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p4ca897705d6f8>.





PROCESSO SELETIVO - Nº 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura de Processo Seletivo 003/2025, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal de todas as Secretarias do Município de Agrolândia do Poder Executivo para os cargos em que já foram esgotados os candidatos classificados em Processo Seletivo anteriores ou aprovados em Concurso Público, que será regido pela Legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de vagas, bem como formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, visando à continuidade na prestação de serviço público essencial, de acordo com os permissivos constantes na Lei Municipal e Constituição Federal.

1.2 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante a aplicação de prova objetiva conforme critérios expostos no item 5.1.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 O período de validade estabelecido para este certame não gera, para a Administração Pública Municipal, a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados, nem por todo período, sendo que os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.5 Às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) de total de vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

1.6 O candidato com deficiência concorrerá na vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

1.7 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1.5 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio por percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.





1.8 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.929/2009.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para exercício das respectivas atribuições (formação profissional) são os estabelecidos abaixo:

Cargo/competência	Vagas	Carga horária Semanal	Habilitação mínima exigida	Salário mensal	Prova
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1 + CR	40h	Alfabetizado	R\$ 1.846,24	Objetiva
ASSISTENTE SOCIAL	1+CR	30h	Ensino Superior Completo em: Serviço Social, com registro ativo no respectivo conselho de classe (CRESS)	R\$ 4.700,65	Objetiva
ENFERMEIRO	1+CR	40h	Ensino Superior Completo em: Enfermagem com registro no respectivo conselho de classe (COREN)	R\$ 6.085,60	Objetiva
FARMACÊUTICO	CR	40h	Ensino Superior Completo em: Farmácia com registro no respectivo conselho de classe (CRF)	R\$ 4.700,65	Objetiva
FONOAUDIÓLOGO	1+CR	40h	Ensino Superior Completo em: Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho de classe (CREFONO)	R\$ 4.700,65	Objetiva





PROFESSOR CIÊNCIAS	1+CR	Até 40 h	Ensino Superior Completo: Licenciatura em Ciências e ou Biologia.	R\$ 4.678,78*	Objetiva
PROFESSOR CIÊNCIAS – NÃO HABILITADO	CR	Até 40 h	Cursando a partir da 3ª fase de Licenciatura em Ciências e ou Biologia	R\$ 3.743,01*	Objetiva
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	1+CR	Até 40 h	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física / Registro no respectivo Conselho de Classe (CREF)	R\$ 4.678,78*	Objetiva
PROFESSOR GEOGRAFIA	1+CR	Até 40 horas	Ensino Superior Completo: Licenciatura em Geografia	R\$ 4.678,78*	Objetiva
PROFESSOR GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO	CR	Até 40 horas	Cursando a partir da 3ª fase em Licenciatura em Geografia	R\$ 3.743,01*	Objetiva
PROFESSOR APOIO - LIBRAS	1+CR	Até 40 horas	Ensino Superior Completo: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial + Formação de Instrutor de Libras	R\$ 4.678,78*	Objetiva
PROFESSOR APOIO – LIBRAS – NÃO HABILITADO	CR	Até 40 horas	Cursando a partir da 3ª fase de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial + Formação de Instrutor de Libras	R\$ 3.743,01*	Objetiva
PSICÓLOGO	CR	40h	Ensino Superior Completo em: Psicologia com registro no respectivo conselho de classe (CRP)	R\$ 4.700,65	Objetiva
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1+CR	40h	Alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) D e Curso de Operador de Máquinas e Equipamentos ou similar.	R\$ 2.831,98	Objetiva





--	--	--	--	--	--

*Caso a vaga demandada tenha carga horária inferior a 40 horas semanais, o salário será proporcional, da seguinte forma: professor sujeito a 30 (trinta) horas semanais receberá 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração constante do quadro de pessoal; professor sujeito a 20 (vinte) horas semanais receberá 50% (cinquenta por cento) da remuneração constante do quadro de pessoal; professor sujeito a 10 (dez) horas semanais receberá 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração constante do quadro de pessoal.

** Todos os cargos são elegíveis de recebimento de Vale alimentação conforme valores e critérios dispostos na Lei Municipal nº 3.065/24 de 26.06.2024

***Todos os cargos são elegíveis de recebimento de Vale Feira conforme valores e critérios dispostos na Lei Municipal nº 2.882/22 de 14.03.2022

2.2 As atribuições dos cargos constam no ANEXO I deste edital.

3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

DATA	EVENTO
03/06/2025	Publicação do Edital de Abertura Processo Seletivo 003/2025
03 a 10/06/2025	Inscrições - (Item 4 deste Edital)
16/06/2025	Publicação da Lista de Inscritos e Publicação do local de prova
17/06/2025	Prazo para interposição de recursos contra inscrição
18/06/2025	Resultados dos recursos contra a lista de inscritos
22/06/2025	Aplicação das provas objetivas
23/06/2025	Divulgação do gabarito
24/06/2025	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito





25/06/2025	Publicação dos resultados de recursos contra o gabarito, e divulgação da Classificação preliminar
26/06/2025	Prazo para interposição de recursos contra a Classificação Preliminar
27/06/2025	Publicação dos resultados de recursos contra a Classificação preliminar, e divulgação do Resultado Final

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos interessados deverão se inscrever através de formulário próprio, disponibilizado no link: <https://agrolandia.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo> conforme cronograma deste edital e acompanhar as publicações no site <https://www.agrolandia.sc.gov.br/>

4.2 Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido no item 4.1.

4.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, aplicável a todos os cargos.

4.4 A inscrição somente será considerada efetivada após a **confirmação do pagamento** da taxa de inscrição.

4.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.6 O candidato deverá anexar cópia do documento de identificação – Cédula Oficial de Identidade (RG e ou CIN) junto a inscrição.

4.7 O candidato que deseje se habilitar a concorrer à vagas deste Processo Seletivo como PCD – pessoa com deficiência, deverá apresentar no ato de sua inscrição:

a) “Requerimento Pessoa com Deficiência”: Aqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar no ato da inscrição;

b) Laudo Médico: Expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência de que é o portador.





4.7.1 No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.7.2 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita, tipo: prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante, PCD ou outra necessidade.

4.7.3 A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas.

4.7.4 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, realização, data, horário e local das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital, excetuando-se as condições especiais, já mencionadas.

5. DA PROVA

5.1 Prova Escrita

5.1.1 As provas objetivas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II.

5.1.2. Nas provas escritas serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior 50% de aproveitamento da prova.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas

5.2.1. As provas escritas serão realizadas no dia **22/06/2025**, com início às 09:00 horas e terão a duração de **02:00 horas**.

5.2.2. As provas serão realizadas conforme local e horário publicado conforme cronograma disposto no item 3.





5.2.3. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

5.3.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o início da aplicação das provas, e antes do fechamento dos portões, munido de seu documento de identificação e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.6. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG) (preferencial); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

5.2.6.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: Carteira Nacional de Habilitação-CNH.

5.2.7. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.3.6, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.8. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, não poderá consultar material digital ou impresso e deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, receptor/transmissor, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, caneta filmadora, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.2.9. No local de provas não será permitida a entrada de candidatos portando armas.

5.2.10. Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 30 minutos (trinta) do início da prova, e não poderá levar o caderno de provas. O caderno de prova será disponibilizado posteriormente no site da Prefeitura.

5.2.11. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos, após assinarem o boletim de sala.

5.2.12. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar condição no ato da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.





5.2.13. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado desde o horário de início da prova.

5.2.14. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.2.15. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.2.15.1. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5.2.15.2. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

5.2.16. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.2.17. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas, passível de desclassificação caso não o faça.

6 CONTAGEM DE PONTOS

6.1 A classificação final será realizada em ordem de pontuação obtida na prova objetiva

6.2 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

- a) Maior pontuação na prova de Conhecimento Específico;
- b) Maior pontuação na prova de Português;
- c) Maior pontuação na prova de Conhecimento Gerais;
- d) Maior pontuação na prova de Matemática;
- e) Maior idade;
- f) Sorteio.





7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

7.2 O resultado do Processo Seletivo será publicado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Agrolândia (<https://www.agrolandia.sc.gov.br/>), na aba Concursos Públicos, e caberá recurso nos termos do item 8 deste edital.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.

7.4 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto a inscrição, ao gabarito e classificação preliminar do Processo Seletivo, que deverá ser encaminhado por e-mail: inscricao@agrolandia.sc.gov.br, até um dia após a publicação da listagem de inscritos, gabarito e do resultado parcial no site da prefeitura, conforme estipulado no item 3 Cronograma das Etapas.

8.2 Será indeferido o recurso protocolado fora do prazo estabelecido.

8.3 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) conter os dados pessoais do candidato e número do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato; e
- b) constar o cargo concorrido; e
- c) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente; e
- d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

8.4 O recurso será julgado pela comissão organizadora do Processo Seletivo e o resultado será publicado no site da Prefeitura.

8.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelo não recebimento do recurso por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas





de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a entrega do recurso à comissão.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 São considerados requisitos básicos para contratação:

- a) Ser aprovado no Processo Seletivo nº 003/2025;
- b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- c) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- g) Apresentar comprovante de escolaridade (habilitação) exigida para o cargo.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do cargo específico, observada a necessidade da Prefeitura Municipal.

10.2 A aprovação no Processo Seletivo nº 003/2025 não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade, através de publicação no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Agrolândia: <https://www.agrolandia.sc.gov.br/>

10.4 Os candidatos relacionados após convocados, deverão comparecer no endereço citado na convocação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, para assinar o termo de interesse na vaga.

10.5 O candidato convocado que não quiser ser admitido poderá requerer sua desistência, através do termo de não interesse na vaga.

10.6 Manifestado o interesse na vaga, o candidato **terá até 10 (dez) dias úteis** para entregar a documentação relacionada no ANEXO III, salvo nos casos onde por motivo excepcionais, haja a necessidade de prorrogação a ser devidamente justificada pela Divisão de Recursos Humanos.

10.7 O não comparecimento nos termos do item 10.4 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga para o qual o candidato foi aprovado.





10.8 Os candidatos classificados e contratados estarão sujeitos ao regime de contratação conforme previsto na Lei Complementar 030/2003, e suas alterações.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo.

11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.4 São partes integrantes deste Edital os Anexos I a III.

Agrolândia, 03 de junho de 2025.

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal





ANEXO I CARGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Conforme designação do chefe imediato realizar as seguintes atividades: Higienização e a conservação dos ambientes; Lavar pisos, vidros e/ou paredes; Remover o lixo; Limpar banheiros, salas, quintal e áreas de convivência; Manter móveis e objetos limpos; Controlar os níveis de materiais de limpeza; Organizar salas para reuniões e/ou eventos bem como posterior limpeza; Realizar atividades de copa; Zelar pela limpeza e organização da cozinha, receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, controlar os estoques de produtos utilizados na merenda, armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo, preparar e distribuir refeições, cuidar e organizar os materiais e locais sob sua responsabilidade e outras atividades afetas ao cargo. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Coordenar e acompanhar todos os serviços de assistência social; elaborar e manter atualizado o cadastro de pessoas; participar de todos os trabalhos desenvolvidos pelos Conselhos Municipais; e executar todos os serviços concernentes à área de assistência social; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

CARGO: ENFERMEIRO

Atividades relacionadas à área de enfermagem visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

CARGO: FARMACÊUTICO

Efetuar a manipulação farmacêutica, o aviamento e entrega de produtos prescritos sempre com orientação técnica sobre o uso, guarda e aplicação dos mesmos; Realizar manipulações farmacêuticas, fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos e manipular





drogas de acordo com as prescrições médicas; Realizar o controle de estoque, controle de entrega e aplicação dos medicamentos conforme orientação técnica; Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; Controlar a requisição e guarda de medicamentos bem como o arquivamento de documentos pertinentes às prescrições médicas e técnicas; Organizar e atualizar fichários e controles sobre produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas, especialmente da medicação controlada, respondendo pela custódia de drogas tóxicas e narcóticos; Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos; Supervisor as unidades de saúde da rede municipal no que tange à distribuição e gestão dos medicamentos; Fiscalizar os ambientes públicos promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e, desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária; Participar de orientações microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físico-toxicológicas; Acompanhar, quando necessário, os efeitos dos medicamentos; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, e estagiários; Responder como responsável técnico nos órgãos fiscalizadores. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; Aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; Controlar estoques e requisitar materiais, insumos e equipamentos necessários ao atendimento fonoaudiológico; Elaborar relatórios e pareceres técnicos especializados sempre que solicitados; Desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde; Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.





PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e materializar a proposta; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); - Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e materializar a proposta; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em





consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e materializar a proposta; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos

CARGO: PROFESSOR APOIO - LIBRAS

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); - Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e materializar a proposta; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. Atuar com alunos de inclusão como professor de apoio quando necessário aplicando planejamento do professor regente.

CARGO: PSICÓLOGO

Prestar assistência à saúde mental, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos





seus problemas; Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional, e a estudos clínicos individuais e coletivos; Desenvolver seu trabalho em saúde pública, combinando as estratégias de: promoção da saúde, prevenção das enfermidades e acidentes e atenção curativa; Realiza trabalhos sistemáticos, com grupos de gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, ansiogênicos depressivos, usuários de substâncias psicoativas, entre outros, que necessitem de atendimento psicoterapêutico; colaborar com médicos e outros profissionais de saúde para tratamentos integrados; participar de equipes multidisciplinares; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Operar e manobrar máquinas e equipamentos pesados (patrolas e escavadeiras hidráulicas) de propriedade do Município; verificar o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; manter as máquinas ou equipamentos em condições de uso, levando à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva das máquinas ou equipamentos; anotar, segundo as ordens estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher as máquinas ou equipamentos pesados após o serviço, deixando-o corretamente estacionados e fechados; vistoriar as máquinas ou equipamentos pesados sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água; dirigir as máquinas ou equipamentos pesados observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos cidadãos, cargas conduzidas e infrações de trânsito; Exercer outras atribuições correlatas ao cargo e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.





DEMOSTRATIVO PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

CARGO	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
TODOS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	1
	MATEMÁTICA	2	1
	CONHECIMENTOS GERAIS	2	1
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	3	1

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Leitura e interpretação de textos.

MATEMÁTICA – PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Operações (adição, subtração, multiplicação e divisão).

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Análise de assuntos relevantes e atuais. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do Brasil, Estado Santa Catarina e do município de Agrolândia - SC. Lei Orgânica do Município de Agrolândia Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Agrolândia (Lei Municipal 02/90 ,de 27 de agosto de 1990).

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM AOS DEMAIS CARGOS

Ortografia a nível fundamental; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortografia (atualizada conforme as regras do Acordo Ortográfico vigente); Pontuação; Divisão silábica;





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Verbos; Conjugação verbal; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Adjetivos; Antônimos; Sinônimos; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras.

MATEMÁTICA – COMUM AOS DEMAIS CARGOS

Operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números primos. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM AOS DEMAIS CARGOS

Análise de assuntos relevantes e atuais. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do Brasil, Estado Santa Catarina e do município de Agrolândia - SC. Lei Orgânica do Município de Agrolândia Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Agrolândia (Lei Municipal 02/90 ,de 27 de agosto de 1990).

Conhecimento específico:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Conhecimentos Básicos: EPI's- Equipamentos de proteção individual. EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de materiais de limpeza. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: repartições públicas, Organização do local de trabalho. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Conhecimento específico:

ASSISTENTE SOCIAL

Lei Federal nº 8.662/1993 (Dispõe sobre a profissão de Assistente Social). Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional). Constituição Federal de 1988 (Títulos Da Seguridade Social; Da Educação, da Cultura e do Desporto; Da Ciência, Tecnologia e Inovação; Da Comunicação Social; Do Meio Ambiente; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; Dos Índios). Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei Federal nº 11.343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas). Lei Federal nº 12.435/2011 (Organização da Assistência Social). Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200). Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Legislação do SUS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social). Política Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop; Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS; Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes (PIA) em Serviços de Acolhimento; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social -





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



CREAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Vol. 1 e Vol. 2. Conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

Conhecimento específico:

ENFERMEIRO

Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contraindicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva: Administração de medicação; esterilização de material; Consulta de enfermagem; procedimentos de enfermagem. Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas. Assistência integral à Saúde do Adolescente. Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônico Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso. Assistência integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias. Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; AIDS. Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Política Nacional de Promoção de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).

Conhecimento específico:

FARNACÊUTICO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Agrolândia. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Conselho Federal de Farmácia: Resolução-RDC nº 67/2007 (Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para Uso Humano em farmácias). Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência farmacêutica, Ciclo da Assistência farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), uso racional de medicamentos. Gestão de estoques (curva ABC, níveis de estoque, indicadores de qualidade). Farmacologia, Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância (Reações Adversas a Medicamentos). Fundamentos sobre interações medicamentosas. Farmacocinética: vias de administração, absorção, biodisponibilidade, distribuição, metabolização e excreção de fármacos. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos, parassimpatolíticos, simpatomiméticos, simpatolíticos, anestésicos locais e bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos, anestésicos gerais, tranquilizantes, estimulantes do SNC e anticonvulsivantes. Autacoides e antagonistas. Anti-inflamatórios esteroides não esteróides. Avaliação de prescrição e práticas seguras no uso de medicamentos. Conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

Conhecimento específico:

FONOAUDIÓLOGO





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



Fonoaudiologia: Fundamentos de Fonoaudiologia. Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia. Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear; Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Disfagias neurogênicas e mecânicas. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. Código de Ética Profissional. Normas Legais: Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. NR 32-Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

Conhecimento específico:

PROFESSOR CIÊNCIAS

Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Biotecnologia e qualidade de vida do homem. Citologia: a química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas: estrutura, papel biológico e importância na preservação da vida. Teoria celular. A vida nas células: membrana celular; citoplasma; núcleo (divisão celular). Metabolismo celular: energia e controle; metabolismo energético (respiração aeróbia, anaeróbia, fotossíntese e quimiossíntese). Histologia: animal e vegetal. e. Fisiologia Humana: Nutrição e digestão; respiração; circulação; excreção e osmorregulação; sistemas integradores: sistema endócrino e sistema nervoso; órgãos dos sentidos; sustentação e os movimentos do corpo. A continuidade da vida: formas de reprodução e fecundação; reprodução humana, métodos anticoncepcionais, IST e AIDS; etapas do desenvolvimento embrionário humano; intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, congelamento de embriões, clonagem. A diversidade dos seres vivos: classificação dos seres vivos; características gerais dos vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas; Importância ecológica e econômica das bactérias, algas e fungos; características gerais, anatomia e fisiologia comparadas dos metazoários; doenças de alta incidência ou de surtos epidêmicos causadas por vírus, bactérias, protozoários helmintos; características morfológicas, fisiológicas e adaptativas das plantas. Hereditariedade: composição, estrutura, duplicação e importância do estudo do DNA; código genético e mutação, permuta gênica; leis de Mendel; grupos sanguíneos: sistema ABO (Alelos múltiplos) e Fator Rh; heranças autossômicas e ligadas ao sexo, restrita ao sexo e influenciada pelo sexo; interação gênica; pleotropia; splicing gênico; epigenética; genética de populações. Evolução: origem da vida: história evolutiva da Terra; origem da vida: experimento de Redi, teoria de Oparin e Haldane, experimento de Miller e Urey; panspermia cósmica, evolução química, mundo RNA; teorias evolutivas (fixismo, lamarckismo, e darwinismo); evidências da evolução; teoria sintética da evolução; origem das espécies; evolução do homem. Ecologia: habitat e nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; ciclos biogeoquímicos; relações entre os seres vivos; relacionamento dos seres vivos com o meio: adaptações morfológicas e fisiológicas; camuflagens e mimetismos. Dinâmica de populações; distribuição e caracterização dos grandes biomas; ênfase nos ecossistemas brasileiros; sucessão ecológica; interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo.

Conhecimento específico:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Didática geral; históricos, conceitos e generalidades; conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; concepções psicomotoras na Educação Física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; metodologia para o ensino da Educação Física; as teorias da Educação Física e do esporte; as qualidades físicas na Educação Física e desportos; biologia do esporte; fisiologia do exercício; anatomia





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



humana; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces com a Educação Física; esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Educação Física escolar e cidadania: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar; esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; crescimento e desenvolvimento motor.

Conhecimento específico:

PROFESSOR GEOGRAFIA

Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Geografia: A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica. Coordenadas geográficas. Sistemas de projeções. Fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio Ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea. Os recursos hídricos: sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico: A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população.

Conhecimento específico:

PROFESSOR DE APOIO- LIBRAS

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Legislação e Histórico da Educação Inclusiva; Metodologia Científica; Bases Genéticas das Deficiências; Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal; Deficiência Mental; Deficiência Auditiva; Deficiência Visual; Deficiência Motora. Conhecimentos sobre a Lei Brasileira de Inclusão e o Decreto 5.626/2005. Fundamentos da Educação Especial: História e conceitos sobre educação inclusiva e seu desenvolvimento no Brasil. Metodologias de Ensino de Libras: Técnicas de ensino voltadas ao público surdo e práticas pedagógicas que favoreçam a inclusão. Estrutura gramatical da Libras: Estudo da gramática, sintaxe e semântica específicas.





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



Conhecimento específico:

PSICÓLOGO

Fundamentos da Psicologia: História da psicologia. Teorias e abordagens psicológicas. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural. DSM-5. Código de Ética Profissional. Conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

Conhecimento específico:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fundamentos de Mecânica: Princípios básicos de mecânica. Noções de resistência dos materiais. Sistemas de transmissão, suspensão e freios. Lubrificação e manutenção de máquinas pesadas. Segurança no Trabalho: Normas de segurança e saúde ocupacional. Utilização correta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes com máquinas pesadas. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Normas de circulação e conduta para operadores de máquinas pesadas. Sinalização viária. Direitos e deveres dos operadores. Operação de Máquinas Pesadas: Tipos de máquinas pesadas: tratores de pneus, retroescavadeiras, compactadores, etc. Técnicas de operação de cada tipo de máquina. Procedimentos de segurança na operação de máquinas pesadas. Manobras e operações específicas. Manutenção Preventiva e Corretiva: Rotinas de inspeção e manutenção preventiva. Identificação e reparo de pequenas avarias. Procedimentos para solicitação de manutenção corretiva. Registro e controle de manutenção das máquinas. Gestão de Combustíveis e Lubrificantes: Controle de consumo de combustível. Tipos de lubrificantes e suas aplicações. Procedimentos de abastecimento e lubrificação. Monitoramento e registro de consumo. Operação Segura de Máquinas Pesadas: Habilidade na operação de diferentes tipos de máquinas. Técnicas de movimentação e carregamento de terra. Nivelamento de terrenos e compactação. Realização de pequenos reparos e ajustes. Noções de Hidráulica e Pneumática:





ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO

() CONCURSO PÚBLICO - () PROCESSO SELETIVO

Nº do Concurso ou Processo Seletivo: _____

Os documentos pessoais devem ser autenticados na Prefeitura. Necessário trazer originais.

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO APLICA
1	Carteira de Identidade e CPF;		
2	Comprovante de residência;		
3	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo exigida no Edital;		
4	Extrato Carteira de trabalho Digital – opção “Todos os dados da carteira”		
5	Título de eleitor;		
6	Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser acessadas através do link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral		
7	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais que pode ser acessadas através do link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais		
8	Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;		
9	Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;		
10	Declaração de Bens, Direitos e Valores – ANEXO I ;		
11	Declaração do Imposto de Renda Completa (salvo quando isento);		
12	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Encaminhamento pela Prefeitura);		
13	Nacionalidade Brasileira;		
14	Idade mínima de 18 anos;		
15	Certidão negativa de ações criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina - https://certidoes.tjsc.jus.br/ - 1º e 2º Grau		
16	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Federal https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/		
17	Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php		
18	Declaração de Responsabilidade – Negativa de cumulação de Cargos, Art. 37, da Constituição Federal – ANEXO II ;		
19	Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável - ANEXO III ;		
20	Declaração de dependentes IRRF – ANEXO IV ;		
21	Comprovante de Situação Cadastral no CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp		
22	Quando ocorreram alterações no nome: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou documentos similares		
23	Convocação do Seletivo ou Concurso Público (publicado);		
24	Termo de interesse na vaga Seletivo ou Concurso (Modelo Município);		
25	Declaração de vacinação em dia.		
26	Para cargos comissionados: declaração conforme Súmula Vinculante 13		





MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



Aplicado apenas para cargos com salário abaixo de R\$ 1.819,26

26	Certidão nascimento de filhos até 21 anos;		
27	Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 6 anos;		
28	Atestado de vacinação dos filhos menores de 6 anos;		
DADOS PARA CADASTRO			
Raça a ser declarada à previdência social: ()branca ()preta ()parda ()amarela ()indígena ()outros			
Estado Civil: ()casado ()solteiro ()separado (somente judicial ou extrajudicial) ()divorciado ()viúvo (*A união estável não é reconhecida legalmente como tipo de estado civil).			
Celular: ()		Esse número possui Whatsapp? ()Sim ()Não	
Outro telefone de contato: ()			
E-mail:			
Autorizo contato por: ()Whatsapp () E-mail			
Nº conta bancária: BANCO DO BRADESCO : Agência: _____ nº da conta: _____			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2025 10:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pea6be72031f84>.



Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999.**
03/06/2025 10:52:31